



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 – Edição 156 – Lei 1353/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 05 de outubro de 2020, às 09 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a contratação de empresa objetivando a reforma da Unidade Básica da Sede Estrela Velha com área de 500,69m<sup>2</sup>, localizada na Rua Georgina Wilges Billig, Nº80, Centro, conforme projeto do Setor de Engenharia. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3616 7011, ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 14 de setembro de 2020. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATOS DE DISPENSAS**

A Prefeita Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Dispensa 026/2020, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação da empresa **JOSÉ ARMANDO DAMBROS**, estabelecida na Av. Pio XII, 1564, Sala 01, Salto do Jacuí-RS, Inscrito no CNPJ sob nº 03.678.458/0001-92, visando a aquisição de materiais e serviço de mão-de-obra para instalação de câmeras de monitoramento no Centro Administrativo e Parque de Eventos, no valor total de R\$ 7.310,93 (sete mil e trezentos e dez reais e noventa e três centavos). Estrela Velha, RS, 14 de setembro de 2020. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Dispensa 027/2020, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação da empresa **TAILISI WINK BERTOTI**, estabelecida na Rua Aderbal Schneider, 505, Salto do Jacuí-RS, Inscrito no CNPJ sob nº 22.775.527/0001-20, visando a contratação de empresa para construção de um sanitário em alvenaria na Aldeia Indígena em Linha Somavilla, no valor total de R\$ 11.654,28 (onze mil e seiscentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos). Estrela Velha, RS, 16 de setembro de 2020. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS**



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 1 de 3.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 – Edição 156 – Lei 1353/2019

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato Nº 062/2020.**

**Dispensa nº 025.2020**

**Partes:** Município de Estrela Velha e **Adrian R. F. dos Santos - ME**, estabelecida na Rua José Tirelli, Venâncio Aires-RS, Inscrito no CNPJ sob nº 23.240.184/0001-62.

**Objeto:** Aquisição de haste do comando e Kit reparo vedação regulagem e ajuste da retro escavadeira JCB, placas ITC-9565, da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

**Valor:** Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais).

**Vigência do contrato:** O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, situado na Av. Lauro Billig de Castilhos nº 1250, Centro, Estrela Velha, no prazo de até 15 (quinze) dias após a Ordem de Compra, sendo que o prazo de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2020, ou antes, por ocasião da entrega total do material, sem prejuízo da garantia do objeto que deverá ser de no mínimo 12 meses, ou conforme garantia do fabricante, desde que superior a 12 meses, a contar do recebimento definitivo. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93 art. 61, Parágrafo Único.

Estrela Velha - RS, 14 de setembro de 2020. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

**Contrato Nº 063/2020.**

**Dispensa nº 026.2020**

**Partes:** Município de Estrela Velha e JOSE ARMANDO DAMBROS, estabelecida na Avenida Pio XII, Bairro Centro, Salto do Jacuí - RS, inscrito no CGC/MF sob o N.º 03.678.458/0001-92.

**Objeto:** Aquisição de materiais e serviço de mão-de-obra para instalação de câmeras de monitoramento no Centro Administrativo e Parque de Eventos.

**Valor:** Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 7.310,93 (sete mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos).

**Vigência do contrato:** As instalação deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após a Ordem de Compra e Serviços, no Centro Administrativo Municipal e no Parque de Eventos, sendo que o prazo de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo da garantia do objeto que deverá ser de no mínimo 12 meses, ou conforme garantia do fabricante, desde que superior a 12 meses, a contar do recebimento definitivo. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93 art. 61, Parágrafo Único.

Estrela Velha - RS, 15 de setembro de 2020. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

**Contrato Nº 064/2019.**

**Dispensa nº 027.2020**

**Partes:** Município de Estrela Velha e TAILISE WINK BERTOTI, estabelecida na Rua Aderbal Schnaider, Bairro Centro, Salto do Jacuí - RS, inscrito no CGC/MF sob o N.º 22.775.527/0001-20.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 – Edição 156 – Lei 1353/2019

**Objeto:** Dispensa de licitação para a construção de um sanitário de alvenaria com 4,16 m<sup>2</sup> na Aldeia indígena em Linha Somavilla, conforme memorial descritivo, planta e planilha orçamentária.

**Valor:** Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 11.654,28 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Vigência do contrato:** O prazo para execução do objeto é de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Serviços, devendo ser cumpridas todas as condições previstas no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos. O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2020, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93 art. 61, Parágrafo Único.

Estrela Velha - RS, 16 de setembro de 2020. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.